



## **TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IJACI/MG E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG**

**MUNICÍPIO DE IJACI** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.400.0001/08, com sede na Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro Ijaci/MG - Cep: 37.218-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabiano da Silva Moreti, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.373.396-02 e

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.244.087/0001-08 com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37264-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Welder Marcelo Pereira, inscrito no CPF 080.479.166-02, têm como justo e contratado o que se segue, mediante os termos e condições abaixo descritas:

### **I – DO OBJETO**

O objeto do presente termo de cooperação é o transporte de estudantes do curso técnico para a cidade de Nepomuceno/MG.

### **II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO**

- A) O Município de Ijaci fornecerá ao Município de Ribeirão Vermelho, vagas em seu transporte de estudantes que fazem curso técnico na cidade de Nepomuceno;
- B) As vagas oferecidas ao Município de Ribeirão Vermelho ficarão condicionadas aos lugares disponíveis no veículo do Município de Ijaci, que fará o transporte de estudantes até a cidade de Nepomuceno;
- C) As vagas serão previamente estabelecidas entre os municípios, de acordo com o número de alunos da cidade de Ijaci matriculados no curso técnico na cidade de Nepomuceno;
- D) Definido o número de vagas para estudantes de Ribeirão Vermelho, o veículo disponibilizado pelo Município de Ijaci passará na cidade de Ribeirão Vermelho, ficando desde já estabelecido o ponto de embarque e desembarque na porta da sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, em horário a ser previamente estabelecido.

### **II – DA VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro**  
**Ijaci/MG - Cep: 37.218-000**

---

O prazo de vigência do presente termo de cooperação é até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual, inferior ou superior período, mediante termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes celebram o presente termo de cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Ijaci, 30 de janeiro de 2023.

**Fabiano da Silva Moreti**  
**Prefeito Municipal de Ijaci**

**Welder Marcelo Pereira**  
**Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho**